



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.caern.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - CAERN - MATERIAL

Processo nº 03210378.000127/2026-47

REVISÃO: 03	DATA: 23/07/2026
OBJETO: Aquisição de tablets, mesa e caixa de som.	

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir critérios, condições contratuais, principais características e qualidade exigida para Aquisição de tablets, mesa e caixa de som., conforme especificações, condições e quantitativo constantes neste Termo de Referência, que deverão ser rigorosamente atendidos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do material presente na Solicitação de Compra/Serviço - CAERN 213 SC: 030257 (41677570) ao desenvolvimento/auxílio nas atividades da CAERN, considerando também que o quantitativo referente ao presente pedido foi embasado no cenário ora exposto na Solicitação de Autorização para Contratação CAERN 256 (41673502) que diz que, Com base nos processos SEI nº 03210327.000227/2025-98 e nº 03210010.005522/2025-02, foi identificada a necessidade de aquisição de **tablets** para otimizar a leitura e atualização de inventários, permitindo o registro direto de entradas e saídas de mercadorias pelos funcionários, reduzindo consultas repetidas aos sistemas de gestão. Além disso, solicita-se a aquisição de **caixas de som e mesa de som** para apoiar as atividades do grupo **CAERN Cultural**, promovendo integração, bem-estar e qualidade de vida no ambiente de trabalho. Diante disso, solicita-se autorização para abertura de processo de aquisição dos itens mencionados.

Faz-se necessário aquisição do material exposto, tablet, mesa e caixa de som

Vale salientar que a entrega do material deverá ser de forma *única*

3. GENERALIDADES

- Para cumprimento do disposto no artigo 42 e 44 da Lei Complementar Nº 675/2020, este Processo Licitatório segue as seguintes diretrizes:
 - Caso o valor dos itens de contratação seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
 - Para itens de contratação com valores acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será estabelecida, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, Cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI, ME e EPP. O restante formará a Cota Principal.
 - Caso haja divisão em Cotas Reservada e Principal, a planilha de divisão se encontrará no ADENDO PLANILHA DE COTAS, **que será usada como planilha oficial da Licitação.**
- A aquisição se dará utilizando a plataforma Pregão Eletrônico.
- Critério de Julgamento: Menor preço por item
- Modo de disputa: Aberto.
- Orçamento: Sigiloso.
- Modo de Fornecimento: **INTEGRAL**
- O licitante/fornecedor vencedor tem por obrigação cotar/fornecer os produtos exatamente conforme especificado neste termo.
- Não são admissíveis quaisquer alegações por parte do licitante/fornecedor vencedor o desconhecimento da existência deste termo de referência e de suas respectivas informações.
- É também obrigação do fornecedor vencedor entregar toda a documentação técnica exigida no ato do fornecimento final. A falta de algum documento poderá incorrer na recusa do material.
- Deverá constar obrigatoriamente na proposta a marca, modelo e especificações do produto ofertado (Ver seção ANÁLISE DE PROPOSTA).**
- O fabricante é o único responsável pelo fornecimento dos dados técnicos ao proponente e das diretrizes do certificado de garantia.**
- No caso de ser impossível ao licitante atender algum detalhe exigido nesta especificação, deverá o mesmo descrever completamente os aspectos que estão em desacordo e apresentar argumentos técnicos que possibilitem a alternativa, para aprovação da CAERN.
- É vedado à CONTRATADA transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos deste Contrato, permitindo-se apenas a subcontratação parcial, desde que previamente justificada e aprovada pela CAERN, por meio de ato formal, ficando sempre e em qualquer hipótese, a CONTRATADA obrigada perante CAERN pelo exato cumprimento integral das obrigações contratuais.

4. TRANSPORTE E ESTOCAGEM

O fornecedor ficará obrigado a adotar todas as medidas de segurança necessárias para entrega, no que for aplicável, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos, devendo fazer parte do fornecimento o transporte e a descarga do material no local constante na seção 7 do presente documento, incluindo os seus respectivos seguros. A estocagem dos produtos fornecidos deve seguir as orientações da Unidade de Logística, inclusive nos aspectos relacionados a segurança conforme abaixo:

- É obrigatório uso de calçado fechado, calça e capacete para acessar o Almoxarifado Central;

São de inteira responsabilidade da contratada e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

Após a entrega e abertura das embalagens, será verificado se ocorreu algum dano no produto motivado pela carga/descarga e/ou transporte inadequado. Caso haja alguma irregularidade o produto deverá ser imediatamente substituído.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

É obrigação do fornecedor vencedor entregar os produtos, objetos deste termo, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aquele considerado inadequado ou imperfeito, ou que estiver em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CAERN aprovar ou rejeitar o produto.

A Comissão de Recebimento de Materiais realizará todas e quaisquer verificações para o recebimento dos bens, obrigando-se o fornecedor vencedor a disponibilizar todos os detalhes e informações que julgar necessárias. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características divergentes das constantes na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto em questão.

A análise quanto a alteração da marca/fabricante só será realizada quando se tratar de justificativas relacionadas a situações excepcionais tais como caso fortuito ou força maior, previamente comprovadas pelo fornecedor, através do envio da justificativa e suas evidências.

Os materiais deste termo deverão ser recebidos quantitativamente pela ULOG (Unidade de Logística) e, qualitativamente pela CROM (Comissão de recebimento dos Materiais), conforme abaixo:

- Provisoriamente:** O recebimento provisório se dá no ato da entrega do material, nas dependências da Companhia, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- Definitivamente:** O recebimento definitivo se dá, quando após a inspeção quantitativa e qualitativa, o material estiver de acordo com todas as exigências contidas neste termo, mediante aprovação da Comissão. O prazo para inspeção definitiva será de até 10 dias úteis, sendo 02 dias para a ULOG e 08 dias para a CROM.

NOTA I: O recebimento provisório ou definitivo do material/equipamento/insumos não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades ocultas de qualquer natureza, e na ocorrência destas não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, estando de conformidade com o Art. 194, do RILCC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN).

NOTA II: O pagamento do material/equipamento/insumos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, aprovação desses (liquidação da nota fiscal). No entanto, se ocorrer atrasos, correções, ajuste e/ou substituição de alguma documentação (nota fiscal, ensaios, declarações etc.) ou até mesmo do material/equipamento/insumos, o prazo de pagamento é recontado a partir da regularização devida.

- Recusa:** A recusa se dará caso alguma peça, material ou equipamento deste termo esteja em desacordo com as especificações do contrato, termo de Referência, ordem de compra, nota fiscal, propostas do vencedor ou quaisquer outros documentos que especifiquem o objeto e façam parte do processo ou, que apresente algum dano ou avaria decorrente do processo de fabricação e/ou transporte do material, mediante Termo de Não Conformidade (TNC), que será enviado via e-mail para ciência do fornecedor.
 - O e-mail contendo o TNC deverá ser respondido em até 02 (dois) dias úteis com as soluções e previsão de prazos para sanar os problemas relatados.
 - Os materiais recusados definitivamente deverão ser coletados às expensas do fornecedor, contados da data da ciência do TNC mediante agendamento à ULOG através do e-mail agendamento@caern.com.br ou o número [84 3114-0568 / 0571](tel:8431140568).
 - O agendamento da coleta não deve ultrapassar 10 dias úteis da data da ciência do TNC.
 - Para os materiais recusados por qualquer motivo, que não sejam coletados dentro do prazo total de 30 dias corridos contados da ciência do TNC, a CAERN reservará o direito de realizar a destinação que julgar necessário.

- o Em caso de não conformidade que resulte em substituição do material, tanto a ULOG, quanto a CROM terão prazo igual ao do primeiro recebimento para inspeção e emissão de parecer.
- o No caso de correção que envolva o envio de complemento de materiais ou necessária a realização de pequenos ajustes de qualquer natureza, a CROM terá até 02 dias úteis contados da correção da não conformidade, para realizar nova inspeção e emissão de parecer.
- o Fica por conta da Contratada todos os ônus relativos à recusa.

6. PRAZO

O fornecimento será efetuado de uma única vez, por cada fornecedor, se houver a divisão em cotas, com prazo total não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento anexa ao Contrato ou Ordem de Compra.

O contrato decorrente do presente processo será válido a partir de sua assinatura, com sua eficácia condicionada à publicação do instrumento no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN, e terá vigência se iniciando juntamente com o prazo de execução e término em 120 (cento e vinte) dias após o exaurimento deste, respeitado o limite máximo estabelecido em lei.

7. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

O material solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da CAERN, localizado na Av. Capitão Mor Gouveia, 584 - Bom Pastor, Natal - RN, 59072-100 (CAERN - Parque dos Materiais), no horário agendado pelo fornecedor no site da CAERN e serão livres de qualquer despesa. Não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e locais de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

O agendamento será feito através do link disponível no site da Companhia (www.caern.com.br), na Aba Transparência->Portal do Fornecedor. No primeiro acesso, o fornecedor informará o CNPJ e, deverá entrar em contato com a Contabilidade - (84) 3114-0414 - para receber a senha de acesso.

Caso o fornecedor necessite de tratar assuntos relacionados à entrega, deverá enviar e-mail para agendamento@caern.com.br. Só serão aceitos agendamentos programados com antecedência de 48 horas.

São rejeitadas todas as entregas, independentemente do tipo de material, sem o devido agendamento prévio no Portal do Fornecedor e sem o envio da documentação, quando solicitado.

8. GESTOR DO CONTRATO

Faz-se gestor do contrato a Gerência de Suprimentos e Logística – GSL.

9. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	37790 EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP)	CAIXA DE SOM COM DIMENSÕES DE PROFUNDIDADE NO MÍNIMO 300MM, ALTURA NO MÍNIMO 500MM, LARGURA NO MÍNIMO 300MM. PESO NO MÁXIMO DE 17KG. CARACTERÍSTICAS: BLUETOOTH, SUPRESSÃO DE MICROFONIA, PONTOS M8 OU M10 PARA IÇAMENTO, SUPORTE COM ÂNGULO FIXO PARA HASTE. PADRÃO DE COBERTURA ACÚSTICA (NOMINAL): 90° X 60°, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA HZ (±3 DB): 55 - 20.000, SPL MÁXIMO (PICO DB): 128, POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS) COM NO MÍNIMO DE 600W. POWER RATING (W, PEAK) COM NO MÍNIMO DE 1300W. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V.	UN	1
2	37791 EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP)	MESA DE SOM DE 12 CANAIS DE ENTRADA BALANCEADOS, ENTRADA DE ENERGIA VIA CABO, ENTRADA E SAÍDA DE CANAL, PAINEL DIGITAL NUMÉRICO, MODULADOR DIGITAL, ENTRADA: 100 A 240V (BIVOLT), CONSUMO DE ENERGIA: 25W, EQUALIZADOR ESTÉREO INTEGRADO, CANAIS DE ENTRADA: MIC - TOMADA, ESTÉREO, MP3/EQ, CARTÃO USB SONORO: TIPO A, BLUETOOTH. FUNÇÕES CANAL DE ENTRADA: EQ/2-BAND: ALTO GANHO +15DB FREQUÊNCIA/BAIXO GANHO +15DB FREQUÊNCIA, PEAK LED: SIM, MEDIDOR DE NÍVEL: 2X 5 SEGMENTO MEDIDOR LED (+6,+3,0,-3,10DB), EFEITOS/FX: 16 DSP EMBUTIDO, POWER INPUT: TIPO A. CANAIS DE SAÍDA: MAIN OUT: TOMADA, PHONES OUT: TOMADA. AUXILIAR: FX (OUT), RETURN (IN).	UN	1
3	36316 EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP)	TABLET, TELA MIN 10 POLEGADAS	UN	4

As informações complementares do (s) produto (s), informações de garantia e assistência técnica constam no ANEXO A - DETALHAMENTO DO MATERIAL.

ANEXO A-DETALHAMENTO DO MATERIAL

A.1 COMPLEMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A.1.1 CAIXA DE SOM

Ademais como parâmetro de referência, sugere-se as marcas e modelos dos produtos: JBL EON715 / Yamaha DXR10 MK3 ou similar.

Dimensões e peso

- Profundidade mínima: 300 mm.
- Altura mínima: 500 mm.
- Largura mínima: 300 mm.
- Peso máximo: 17 kg.

Características físicas e construtivas

- Gabinete robusto, adequado para uso profissional contínuo.
- Pontos de fixação tipo M8 ou M10 para içamento, compatíveis com estruturas suspensas.
- Suporte integrado com ângulo fixo para montagem em haste/tripé.
- Projeto que permita instalação tanto em pedestal quanto suspensa.

Desempenho acústico

- Padrão de cobertura acústica nominal: 90° (horizontal) x 60° (vertical).
- Resposta de frequência (±3 dB): de 55 Hz a 20.000 Hz.
- Nível máximo de pressão sonora (SPL máximo – pico): mínimo de 128 dB.

Potência e amplificação

- Potência de saída mínima: 600 W RMS.
- Potência de pico (Power Rating – Peak): mínima de 1.300 W.
- Amplificação interna integrada, não sendo necessária a utilização de amplificador externo.

Conectividade e recursos

- Conectividade Bluetooth integrada, permitindo reprodução de áudio sem fio a partir de computadores, smartphones e tablets.
- Sistema de supressão automática de microfonia (feedback) integrado.
- Entradas e controles compatíveis com uso profissional em ambientes institucionais.
- Entrada combo P10/XLR (no mínimo 2).

Alimentação elétrica

- Tensão de alimentação: bivolt automático (110/220 V).
- Frequência: 50/60 Hz.

Acessórios e requisitos adicionais

- Cabo de alimentação compatível com o padrão nacional.

A1.2 MESA DE SOM

Ademais como parâmetro de referência, sugere-se as marcas e modelos dos produtos: **Soundvoice MC12-BT / Vedo CT12 / Soundvoice MS122 EUX** ou similar.

Configuração geral

- Quantidade mínima de canais de entrada: 12 canais balanceados.
- Tipo de processamento: digital, com modulador digital integrado.
- Painel de controle: painel digital numérico integrado para visualização e ajuste de parâmetros.

Canais de entrada

- Entradas: 10 canais mono com entradas balanceadas e XLR de linha P-10
- Entradas estéreo: para fontes de áudio externas.
- Entrada MP3/EQ integrada.
- Entrada USB sonora:
 - Tipo: USB Tipo A;
 - Compatível com reprodução de arquivos de áudio.
- Conectividade Bluetooth integrada, permitindo entrada de áudio sem fio.

Funções e controles por canal

Equalizador integrado por canal:

- EQ de 3 bandas;
- Ganho de altas frequências: ±15 dB;
- Ganho de baixas frequências: ±15 dB.

Indicador de pico (PEAK LED): disponível em cada canal.

Medidor de nível de saída:

- Tipo LED;
- Configuração: 2 × 5 segmentos;
- Escala mínima: +6 dB, +3 dB, 0 dB, -3 dB, -10 dB.

Processamento de efeitos

- Processador de efeitos digitais (DSP) integrado.
- Quantidade mínima de efeitos: 16 efeitos digitais embutidos (FX).

Canais de saída e conexões

- Saída principal (Main Out): conector tipo tomada.
- Saída para fones de ouvido (Phones Out): conector tipo tomada.
- Saída auxiliar de efeitos (FX Out).
- Entrada de retorno de efeitos (Return In).

Alimentação elétrica

- Entrada de energia: via cabo de alimentação dedicado.
- Tensão de operação: bivolt automático (100 a 240 V).
- Frequência: 50/60 Hz.
- Consumo máximo de energia: 25 W.

Acessórios e requisitos adicionais

- Cabo de alimentação compatível com o padrão nacional.

A.1.3 TABLET

Ademais como parâmetro de referência, sugere-se as marcas e modelos dos produtos: **Samsung Galaxy Tab A11+ 8GB, Redmi Pad 8GB, Lenovo Idea Tab 11" 8GB** ou similar.

Tela:

- Display com tamanho mínimo de 10" (polegadas);
- Resolução mínima: 1920 x 1080;

Processador:

- Com pelo menos 8 núcleos;

Memória RAM:

- Mínimo de 8 GB;

Armazenamento:

- Capacidade mínima de 128 GB;

Conectividade:

- WiFi padrão 2.4GHz e 5GHz;
- Bluetooth versão 5.0 ou superior;
- USB versão 2.0 Type C;

Interfaces:

- Interface USB-C 2.0 ou superior;
- Slot para cartão de memória micro SD;

Câmeras:

- Integrada ao equipamento;
- Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP;
- Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP;

Bateria:

- Interna(não removível) e recarregável;
- Capacidade mínima 7000 mAh;

Sistema:

- Sistema operacional Android 13 ou superior;
- Idioma em Português do Brasil;

Funcionalidades

- Possuir sensores de acelerômetro, giroscópio;
- Recursos de vídeo:
 - Resolução de reprodução mínima: FullHD (1920 x 1080);
 - Resolução de gravação mínima: FullHD (1920 x 1080);

Componentes Inclusos

- Tablet;
- Carregador;
- Cabos de Dados;
- Guia Rápido;

A.2 DOCUMENTAÇÃO

A.2.1 MANUAIS

A mercadoria deve está acompanhada dos manuais físicos de instalação e operação no idioma Português do Brasil.

A.3 ANÁLISE VISUAL

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso.
Devem se apresentar em bom estado de conservação, isentas de defeitos tais como porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, escamas de oxidação, trincas, impurezas, avarias.
Devem apresentar acabamento uniforme e isentos de arranhões, cortes, mossas, rebarbas ou cantos vivos.

A.4 EMBALAGEM

O produto deve ser entregue em embalagem original do fabricante, devendo estas estar em caixas de papelão lacradas.
As caixas devem estar identificadas com etiqueta composta no mínimo da descrição, contrato e identificação da empresa de forma visível e legível.
São de inteira responsabilidade do fornecedor e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

A.5 ANÁLISE DE PROPOSTA

As propostas comerciais das empresas vencedoras serão submetidas a análise técnica após a fase de lances do pregão para averiguar se os produtos ofertados atendem plenamente às especificações deste Detalhamento Técnico bem como do Termo de Referência, por meio de parecer técnico elaborado pela Unidade de Suporte Técnico(USUT).
As propostas deverão contemplar, OBRIGATORIAMENTE, as informações abaixo, além de acompanhar o catálogo, folheto (datasheet), manual ou documento similar proveniente do fabricante:

- Número do item cotado;
- Especificação,
- Marca;
- Modelo/referência.
- Evidência que possui Certificação Anatel, no caso do Tablet.

As informações deverão ser enviadas de uma maneira ordenada que facilite a análise. Propostas fora do padrão e documentos desnecessários serão recusados.
No recebimento final, os produtos serão inspecionados para garantir a conformidade do fornecimento, de acordo com a seção 5 do Termo de Referência.
A aprovação de algum item da proposta ou da proposta como um todo, não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades e vícios aparentes e/ou ocultos de qualquer natureza, bem como não isenta do cumprimento das demais determinações impostas pelo Termo de Referência no ato do recebimento.

A.6 HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL/TÉCNICO PROFISSIONAL

Não se faz necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional para o objeto em questão.

A.7 DA GARANTIA TÉCNICA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O período de GARANTIA TÉCNICA CONTRATUAL dos produtos na eventual ocorrência de defeitos de projeto, material, fabricação ou desempenho deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo neste prazo o tempo de garantia legal, contados a partir da data da aceitação do material, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais desta Companhia.
Aplicam-se no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.
Os serviços de assistência técnica devem ser executados em empresas credenciadas/autorizadas pelo fabricante. Todos os custos envolvidos nos serviços de assistência técnica durante a vigência do período de garantia técnica serão de responsabilidade do fornecedor, independentemente da localização da empresa credenciada/autorizada. A garantia técnica contratual está oficializada nos termos deste Termo de Referência e seus anexos, onde estes serão parte integrante do contrato de fornecimento e, terá vigência iniciada conforme descrito no item no primeiro parágrafo.

A.8 ELABORAÇÃO E REVISÃO

REV.	HISTÓRICO DE REVISÕES	RESP. ALTERAÇÃO	MAT.	ÁREA
00	Emissão Inicial	Matheus Lopes	501601	UNSP/GSL
01	Inclusão do Anexo A-Detalhamento do Material	Tiago Garcia	4621	USUT/GTI
02	Ajustes no Anexo A-Detalhamento do Material	Tiago Garcia	4621	USUT/GTI
03	Ajuste na tabela de quantitativos	Matheus Lopes	501601	UNSP/GSL



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Magno Lopes, Auxiliar de Escritório Terceirizado a Serviço da CAERN**, em 30/07/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielio Araujo da Silva, Coordenador da Unidade de Suprimentos**, em 30/07/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42947877** e o código CRC **7B8710D6**.